LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011
REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

ALTERA AS LEI COMPLEMENTARES Nº118/2006 E 230/2010

~~"ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO EM COMISSÃO PREVISTOS NOS INCISOS V, VI E VII, DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2006."~~

~~A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º –** Altera o quantitativo dos cargos em Comissão de Assessoramento previstos nos incisos V, VI e VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 118, de 12 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 242, de 13 de abril de 2011, passando os a viger com os seguintes quantitativos:~~

~~**Art. 22 - (...)**~~

~~**V – Assessor Geral A – acresce 6 vagas;**~~
~~**VI – Assessor Geral B – acresce 15 vagas;**~~
~~**VII – Assessor Geral C – acresce 25 vagas.**~~

~~**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, 01 de novembro de 2011.~~

~~**Antônio Roberto Otoni Gomide**~~
~~Prefeito de Anápolis~~

~~**Andréia de Araújo Inácio Adourian**~~
~~Procuradora Geral do Município~~

~~PL/JFP/PREFEITO MUNICIPAL/134/2011~~